

Projeto de Lei nº _____/Legislativo

“Institui a feira de troca de livros no Município de Santa Maria e dá outras providências”.

Cezar Schirmer, Prefeito Municipal de Santa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz Saber, de conformidade como o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de autoria do Vereador FORT e Eu sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º _ Fica instituída a Feira de Troca de Livros, com a finalidade de valorizar o livro como produto de veiculação cultural, visando dinamizar a multiplicidade do seu uso, através do escambo.

Art. 2º _A feira da troca do livro será realizada anualmente juntamente com a Feira do Livro do Município de Santa Maria.

Art. 3º _Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 11 de Março de 2013.

Vereador Luiz Carlos FORT
Vereador da Bancada do PT

JUSTIFICATIVA AO
AO PROJETO DE LEI
LEGISLATIVA Nº

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores.

O objetivo e o interesse de propagar a cultura no município de Santa Maria , apresento aos meus pares o Projeto de Lei que propõe instituir a Feira da Troca do Livro do Município de Santa Maria.

O livro constitui um bem e um produto cultural que permite sua utilização varias vezes e por vários leitores. Basta lembrar que o livro de uma biblioteca, pode chegar a uma vida útil de até 50 anos em média, se bem cuidado, permitindo no mínimo 2.400 leituras, se emprestado constantemente, no prazo de uma semana. Porém, se o leitor realizar pesquisa local, ou seja, na própria biblioteca o uso do livro e incalculável, com uma contagem infinita de consultas , beneficiando inúmeros leitores com uma só obra.

Em face desses dados, e inconcebível que um livro seja lido, somente uma vez e por uma só pessoa e depois depositado em uma estante para todo o sempre, como acontece com os acervos particulares, a menos que existam mais leitores ou Projetos de Lei futuros.

Não devemos, portanto, sepultar os livros e sim buscar alternativas dinâmicas para dar um bom aproveitamento e estabelecer relações de trocas e multiplicidade do seu uso, levando-se em consideração o poder aquisitivo médio da população.

As bibliotecas, em geral, possuem acervos de livros excedentes (duplicados) e que precisam ser descartados, doados ou passado para outras instituições. Da mesma forma, os acervos das bibliotecas devem ser periodicamente atualizados e, para isso, precisam de outros títulos. E para renovar os acervos das bibliotecas e da população em geral, propõe-se o Projeto de Lei que institui a Feira de Troca de Livro de Santa Maria, para garantir a realização de sua edição anualmente e conscientizar a população Santa-mariense do valor cultural do livro, oportunizando as trocas entre bibliotecas e bibliotecas , público e biblioteca, público e público. Tendo em vista ainda que na Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande

do Sul, já houve essa iniciativa de Lei, da Vereadora Margarete Moraes, e hoje, a feira de troca de livros e um grande evento.

O escambo de livros ou “troca-troca” é mais uma forma de promoção do livro e da leitura, que procura ver o livro em concepção de intercâmbio cultural, de aproveitamento, criando uma mentalidade de valorização das obras publicadas, enquanto patrimônio comum de todos os cidadãos, diferente da lógica de mercado. A ideia de considerar o livro como produto de transferência e multiplicidade cultural permite que se estabeleça um novo conceito: de que o livro tem cotação e valor cultural de trocas.

A Feira de Troca de Livro do Município Santa Maria é um evento cultural, não comercial, com o objetivo de promover o livro, o conhecimento, a informação, o lazer através da forma simples, singela e original da troca. Sob todos os aspectos, o escambo é bom para as bibliotecas porque atualiza e renova os acervos e, excelente para a população, que através dela se apropria de outros títulos para serem lidos. A Feira de Troca de livros será mais uma atividade cultural em Santa Maria, para ampliar e conjugar em um só evento a Feira do Livro de Santa Maria e a Feira de Troca de Livro e que peço o apoio dos nobres pares dessa casa para a aprovação do Projeto de Lei da Feira da Troca de Livro no Município de Santa Maria.

Santa Maria, 11 de março de 2014.

Vereador Luiz Carlos FORT
Vereador da Bancada do PT